

DECRETO Nº 429, de 21 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e a redução de Verbas Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELARIA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000, de acordo com o inciso II, parágrafo 2º artigo 5º da Lei Nº 2.641, de 21 de maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto, ao orçamento do exercício de 2010, em favor das Unidades orçamentárias a seguir relacionadas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.345,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e quarenta e cinco reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.33909300000000.00000020	5.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2081.31919200000000.00000001	6.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0004.0122.0075.2091.33903900000000.00000001	102.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2006.33903600000000.00000001	3.345,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.44905200000000.00000020	5.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2081.31911300000000.00000001	6.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0004.0122.0054.2103.33903000000000.00000001	51.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0004.0122.0054.2103.33903900000000.00000001	51.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2006.33903900000000.00000001	3.345,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
21 de janeiro de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
21 de janeiro de 2010.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Agente Adm. Auxiliar